



## A LEI DE EXECUÇÕES PENAIS E SUA APLICABILIDADE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: SELETIVIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS<sup>1</sup>

Daniela Cristien S. M. Coelho<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo busca analisar a pena privativa de liberdade no Brasil, de acordo com os pressupostos da Lei de Execuções Penais e sua aplicabilidade na execução da pena, no interior dos sistemas penitenciários brasileiros. Parte-se, desta forma, de uma perspectiva agnóstica da pena, deslegitimando qualquer teoria que pretenda fundamentar o poder punitivo e suas barbáries. Em um segundo momento, abarca as disposições da Constituição Federal de 1988 em relação aos direitos do preso e a necessidade de uma humanização do sistema penal, abalizado pelo princípio da dignidade da pessoa humana. Logo após, faz-se uma análise da seletividade e a teoria da culpabilidade pela vulnerabilidade. Por fim, busca-se deslegitimar o “*por que punir*”, na medida em que o sistema carcerário vive sua falência e encaminha a pena para sua ilegalidade.

**Palavras-chave:** Execução Penal. Sistemas penitenciários. Constituição. Vulnerabilidade. Ilegalidade.

### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL et al. **Representação:** violação dos direitos humanos no Presídio Central de Porto Alegre. Porto Alegre: 2013. Disponível em: <[http://www.ajuris.org.br/sitenovo/wp-content/uploads/2013/05/representacao\\_oea.pdf](http://www.ajuris.org.br/sitenovo/wp-content/uploads/2013/05/representacao_oea.pdf)>. Acesso em: 28/04/2015.

BRASIL. Assembleia Constituinte. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Relatórios Estatísticos – Analíticos do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul.** Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/anexos-sistema-prisional/rs\\_201306.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/anexos-sistema-prisional/rs_201306.pdf)>. Acesso em: 07/05/2015.

<sup>1</sup> Artigo científico elaborado como forma de avaliação da disciplina Tópicos de Execução Penal, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Fernanda Osório, no programa de pós-graduação *lato sensu* (nível especialização) em Ciências Penais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Resumo Simples submetido para a 12<sup>a</sup> Semana Acadêmica, 4<sup>o</sup> Congresso Internacional de Direito e IV Reunião Anual da Rede Latino-americana de Faculdades e Escolas de Direito (Entrementes) da Faculdade de Direito de Santa Maria.

<sup>2</sup> Autora. Estudante do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciências Penais da PUCRS. Egressa da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Membro sênior do Núcleo de Webcidadania (NEW – FADISMA). Advogada (OAB/RS 97.661).



CARVALHO, Salo. **Crítica à Execução Penal**. 2ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 1987. p. 243.

RIO GRANDE DO SUL. Governo do Estado. Secretaria de Segurança Pública. Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Presídio Central de Porto Alegre**. Disponível em:  
<[http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1410197428\\_Pres%20Central%20de%20Porto%20Alegre.pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1410197428_Pres%20Central%20de%20Porto%20Alegre.pdf)>. Acesso em: 27/04/2015.

SCAPINI, Marco Antonio Bandeira. **Prática de execução das penas privativas de liberdade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009, p. 30.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A palavra dos mortos**: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. **Globalização, Sistema Penal e Ameaças do Estado Democrático de Direito**. In KARAM, Maria Lúcia (org.) **Globalização, Sistema Penal e Ameaças do Estado Democrático de Direito**. Rio de Janeiro: Lumens Júris, 2005, p. 30-31.